



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

## LEI Nº 2426, DE 09 DE MAIO DE 2014.

### ALTERA NOMENCLATURA DA GUARDA MUNICIPAL.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

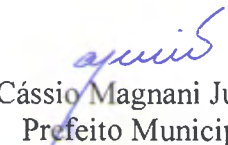
Art. 1º - A Guarda Municipal de Nova Lima – MG, instituída pela Lei nº 1.680 de 16 de julho de 2001, passa a denominar-se “Guarda Civil Municipal”, mantida as demais disposições normativas.

Parágrafo único – A sigla da corporação passa a ser “GCM”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Lima, 09 de maio de 2014.

  
Cássio Magnani Junior  
Prefeito Municipal